



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.879, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a Manutenção da Oferta dos Serviços de Saúde.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.134	3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física	0040	-	R\$ 40.000,00
					TOTAL R\$ 40.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.134	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terc.- Pessoa Física	0040	462	R\$ 40.000,00
					TOTAL R\$ 40.000,00

Art. 4º. Fica revogada a Lei nº 5878, de 04 de fevereiro de 2014.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 20 de fevereiro de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal